



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECRETO Nº 3.178/2020

DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETA A INCLUSÃO NO ORÇAMENTO E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO MONTANTE DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.178 de 17 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no montante de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) obedecida à classificação orçamentária:

| | |
|--|----------|
| 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.02 FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | |
| 09.02.08.243.0042.2155 MANUTENÇÃO DO FMCA | |
| 4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... | 4.500,00 |

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL4.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobrir a despesa de que trata o artigo 1º dessa Lei:

- a) Superávit Financeiro do exercício anterior constante no vínculo 1432 – Fundo Municipal para a Criança e ao Adolescente no valor de R\$ 4.500,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ 4.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 17 de janeiro de 2020.



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17.01.2020

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br